



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

INDICAÇÃO N.º 147/2016

AUTORA: Vereadora Elzira Salete Bergamin Lima

Indico a Sua Excelência o senhor prefeito Hermes Lourenço Bergamin, com cópia a ao secretário municipal de administração e finanças, a necessidade e oportunidade de editar lei de incentivo aos donos de lotes baldios a grama-los, tendo como incentivo um desconto no IPTU.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do RICMJ, vêm INDICAR a Sua Excelência o senhor prefeito Hermes Lourenço Bergamin, com cópia a ao secretário municipal de administração e finanças, senhor Valdoir Antônio Pezzini, sobre a necessidade, oportunidade dessa proposição.

Justificativa

Esta indicação está baseada, no estatuto das cidades (Lei nº 10.257), que ordena publicamente o interesse social onde regulamenta o uso da propriedade e faz política urbana, ou seja, planejamento urbano (Plano diretor), que diz: todos os lotes na área urbana do Município deve ser de função social e não especulativa, ou seja todos os terrenos deve possuir construções ou estar gramados/cuidados/mantidos.

Para que sirva de estímulo para esses proprietários, seja feito um desconto no IPTU.

Lembrando que todo proprietário é responsável pela sua propriedade.

Diante do exposto, conto com o vosso apoio na aprovação da matéria.

Sala de Sessões, Plenário Henrique Simionatto, Juína 30 de maio de 2016.

Elzira Salete Bergamin Lima
vereadora